

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00253/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Educação, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.

2 - Em resposta, o órgão informou que possui microdados de avaliação de aprendizagem em processo desde 2016 e encaminhou um link com os dados referente ao período de 2016 a 2018. Além disso, forneceu links para o Portal de Dados Abertos da Educação, contendo os dados de Avaliação de Aprendizagem em Processo -AAP do período de 2019 a 2021, bem como matrículas por Aluno. Por fim, com relação aos dados referentes aos docentes, foram disponibilizados arquivos zipados com dados de 2016 a 2020, considerando os tipos de ensino fundamental e médio. A ausência de resposta motivou o recurso a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

3 - Ao analisar as informações apresentadas, a equipe técnica da CODUSP realizou interlocução com o recorrido, que encaminhou um arquivo com as seguintes informações: (i) encaminhou o link correto; (ii) Esclareceu que os dados fornecidos são tais quais disponíveis na base de dados que a Pasta possui; (iii) justificou a impossibilidade de disponibilizar os questionários; (iv) informou que Dados de Alocação de Alunos e Professores em Turmas/Escolas, está em fase de atualização das bases disponíveis no Portal de Dados Abertos; (v) disponibilizou a Conexão entre Professores e Turmas e Características Demográficas de Docentes.

4 - Em análise do caso em apreço, verifica-se que o órgão esclareceu os pontos levantados pelo solicitante, corrigindo o link enviado e encaminhando o dicionário das bases de dados solicitado para complementar as informações das planilhas. Por outro lado, ressaltou que "os dados fornecidos são tais quais disponíveis na base de dados que a Pasta possui, podendo haver inconsistências que a área técnica não tem meios de identificar com precisão e tão pouco, corrigir". Acrescentou que a solicitação referente aos questionários das provas para se confirmar o total de questões em cada aplicação da avaliação seria um novo pedido não compreendido na solicitação inicial e, por este motivo, tal questionamento deveria ser feito através de novo pedido de acesso à informação. Por fim, informou que "A Pasta está promovendo a atualização das bases disponíveis no Portal de Dados Abertos da Educação para que contenham a informação referente ao código da turma"... "em virtude da quantidade de bases disponibilizadas e do tamanho dessas bases, os ajustes estarão concluídos com a maior brevidade possível."

5 - Desta forma, a equipe da CODUSP anexou o arquivo recebido na Plataforma Fala.SP para que o solicitante possa acessá-lo

6 - Assim, considerando que durante a instrução do recurso de 2ª instância o órgão complementou as informações apresentadas no pedido inicial:

i. **julgo prejudicado o recurso**, em relação às informações dos itens: Item A. – Microdados da Avaliação de Aprendizagem em Processo (AAP), Item B.ii – Conexão entre Professores e Turmas e Item C.ii – Características Demográficas de Docentes, por atendimento extemporâneo do pedido, ocasionando **perda parcial de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023;

ii. **não conheço do recurso** em relação as informações dos itens: Item A.iii – Microdados da Avaliação de Aprendizagem em Processo (AAP) e Item B.ii – Dados de Alocação de Alunos e Professores em Turmas/Escolas, com fundamento no artigo 11, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/ 2011, por ainda não existirem os dados objeto do presente recurso nessas bases, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.

7 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FALA.SP, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

Tipo de Decisão:

Perda Parcial de Objeto

Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione



Status da Decisão

